

REVISÃO DO PLANO INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE POTENGI CEARÁ



Secretaria de
Assistência
Social



criança feliz



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI
SALVIANO LINARD DE ALENCAR

VICE – PREFEITA
SILVANEIDE LINARD DE ALENCAR

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ELMANO DE FREITAS

VICE GOVERNADORA DO CEARÁ
JADE ROMERO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

VICE PRESIDENTE
GERALDO ALCKMIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERIC PAULINO ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA CONCEIÇÃO

COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

| Nº | MEMBRO | SEGMENTO | ASSENTO |
|----|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| 01 | MARIA DA SILVA ALVES ALENCAR | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | TITULAR |
| | MARIA JAKELINE KENEDY SILVA FORTALEZA | | SUPLENTE |
| 02 | EMANUELLE RODRIGUES ALENCAR | SECRETARIA DE SAÚDE | TITULAR |
| | ANA JAIARA TEIXEIRA DA SILVA | | SUPLENTE |
| 03 | DANIELA GUEDES CAVALCANTE | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | TITULAR |
| | MARIA DARQUE TARGINO DE MOURA | | SUPLENTE |
| 04 | CÍCERO ADRIANO PAULINO RODRIGUES | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | TITULAR |
| | MARIA APARECIDA FIRMINIO RODRIGUES | | SUPLENTE |
| 05 | MARIA LUZINETE DE MATOS | SECRETARIA DE FINANÇAS | TITULAR |
| | MARIA IANE CANDIDO DA SILVA | | SUPLENTE |
| 06 | JOÃO CARLOS MATEUS DA SILVA | CONSELHO TUTELAR | TITULAR |
| | TAÍS FEITOSA DE AMORIM | | SUPLENTE |
| 08 | FRANCISCO GILDO EVANGELISTA GERONIMO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E EDEMIAS | TITULAR |
| | FRANCISCA MARLUCIA SILVA RODRIGUES | | SUPLENTE |

FICHA CATALOGRÁFICA

APROFUNDAMENTO À AVALIAÇÃO

- Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016)
Art 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Programa Mais Infância Ceará foi criado pela Lei nº 16.856, de 22 de março de 2019;
- Programa Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016;
- Plano Nacional pela Primeira Infância, em 2010, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); da sanção da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que criou o Brasil Carinhoso no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria; e a instituição pelo Ministério da Saúde da Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança (Portaria MS nº 1.130/2015) e da estratégia da Rede Cegonha (Portaria MS nº 1.459, 2011);
- Prevenção à Gravidez na Adolescência de acordo com a Lei nº 13.798/2019;
- Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Norma Operacional Básica – NOB;
- SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Assistência Social – Resolução Nº 130 de 15 de Junho de 2005 e Normas e Regulamentações sobre projetos técnicos dos Ministérios da União e Secretarias Estaduais de Governo.

APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

2022/2032

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE POTENGI**

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Potengi/CE, instituído através da Lei e Criação N° 052/90, de 10 de outubro de 1990, alterada na Lei N° 283/2009, de 29 de maio de 2009, em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 17 de março de 2022, registrada em Ata, e pela Resolução do CMDCA, DOCUMENTAÇÃO ANEXA, aprovou por unanimidade o presente PLANO MUNICIPAL DECENAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – 2022/2032.

APRESENTAÇÃO

A implementação do Plano Intersetorial pela Primeira Infância – PMIPI do Município de Potengi – CE, é um documento de extrema relevância e que institui diversos eixos prioritários, diretrizes, estratégias e metas a curto, médio e longo prazos, visando buscar a promoção dos direitos básicos das crianças, garantidos em Leis Federais como a Constituição Federal de 1988 e no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei 8.069, bem como por meio do Plano Nacional da Primeira Infância. Tal referenciado iniciou – se no ano de 2022 e está sendo revisado em junho de 2025. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Cultura e Turismo, assim como a Sociedade Civil, terão função importante no sentido de fazer com que as ações sejam realizadas. O processo de reconstrução e validação do plano, passará por um processo de revisão, e posteriormente, será apresentado ao CMDCA.

Este Plano é um documento que permitirá a concretização dos direitos básicos estabelecidos pelas normas vigentes, otimizando a sua efetivação por intermédio dos pactos internacionais, como fato exemplo a “Convenção Internacional dos Direitos da Criança” e “Objetivos do Milênio”.

A execução do Plano Municipal da Primeira Infância – PMIPI, ocorrerá durante os 10 anos, de 2022 a 2032, um verdadeiro plano de Estado e não de Governo, através da realização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, bem como com a real consolidação das políticas setoriais e intersetoriais, de tal forma que sejam acompanhadas e realizadas as metas estabelecidas em cumprimento total aos direitos da primeira infância e efetivação legal da Constituição,, conforme o seu Artigo 7º, e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Logo é a construção de um trabalho de participação intersetorial e participação social legitimado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e, de maneira sistêmica, encaminhado para a preciação do Poder Legislativo Local, com vista à sua total aprovação, culminando em Lei Municipal.

INTRODUÇÃO

O Município de Potengi, Estado do Ceará, tem uma Área Territorial de 343, 264 km, ² com população estimada em 8.833 mil habitantes, segundo último censo do IBGE (2022). Isso representa uma queda em relação aos dados de 2010, informa o C1. O município ocupa a 167ª posição entre os municípios do estado e a 3.249ª no ranking nacional, de acordo com IBGE cidades. Potengi fica localizado na Mesorregião Sul Cearense, Macrorregião da Chapada do Araripe e Região Político – Administrativa do Cariri.

O Município nos últimos anos vem percebendo a importância de garantir a efetivação dos direitos sociais das crianças na primeira infância, e vem seguindo as normativas e leis estaduais e federais, como o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), a inclusão e modificação de dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de outras legislações; a efetivação do ECA no Município, denotando a efetivação de Programas, Serviços e Projetos, tais como: O CMIC – Cartão Mais Infância Ceará, o Programa Criança Feliz, o Programa PADIN da Educação. O Município realiza todos os anos a Semana do Bebê, sendo a primeira em 2021, que contou com pontuação para a concorrência ao Selo UNICEF, Edição 2021-2024 em que foi contemplado.

O Município vem ampliando sua atenção e cuidado para com a Primeira Infância, através dessas políticas públicas voltadas para atender e realizar uma melhora significativa na execução dos serviços para as demandas existentes. Em 2021 realizou a Pactuação do Prêmio “Prefeito Amigo da Criança”, através da Fundação ABRINQ, a Pactuação para a participação do Selo UNICEF 2021 – 2024.

Em 2021, foi realizada a Pactuação de uma Brinquedo creche, com a aquisição de equipamentos e brinquedos em prol da Educação Infantil Local, inerente ao Programa Mais Infância Ceará.

Salientamos que no que tange ao PMIPI, o mesmo comportará eixos específicos, contextualizados, conforme as ações finalísticas e dos direitos que necessitam ser efetivados concretamente. E serão eles:

- **Saúde na Primeira Infância:** que serão foco nas práticas de saúde, voltadas ao pré –natal, puerpério, puericultura, parto humanizado e amamentação.

- **Primeira Infância e Assistência Social:** que será voltado à realização de estratégias para o acompanhamento de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos e de suas famílias, através dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais, através de ações voltadas ao público da primeira infância, como a promoção de documentação civil, registros, acompanhamento de casos de violações de direitos, negligências, diversas formas de violências, situações de risco social, de vulnerabilidades sociais e econômicas, com ênfase às necessidades extremas e de violações graves, otimizando a garantia de acolhimento familiar.
- **Primeira Infância e Educação Infantil:** Visando a melhoria através de investimentos, na base da educação infantil, através de atendimentos e acompanhamentos de crianças na creche e pré – escola, visando implementar serviços e atendimentos especializados, com profissionais capacitados, proativos e atuantes, por meio de adesões e implementação de Programas, tais como: PROINFÂNCIA, Programa Primeira Infância na Escola, Programa Tempo de Aprender, Programa Dinheiro Direto na Escola e PAR – Plano de Ações Articuladas.
- **Primeira Infância e Proteção Integral:** permitindo que todas as crianças em todas as faixas etárias, em principal na faixa etária de 0 a 6 anos de idade possam ter acesso ao direito ao lazer e ao brincar, nos ambientes públicos e escolares, bem como direito aos cuidados de saúde e a prevenção de acidentes, atenção e acesso para crianças que possuem deficiências, atenção as crianças das famílias originárias quilombolas.
- **Primeira Infância, O esporte e o Brincar:** as crianças devem ter acessibilidade nos ambientes, direito e está segura (proteção), e que possam ter acesso à espaços e locais (equipamentos) que estimulem ao lazer, a brincadeira, e o lúdico.

JUSTIFICATIVA

Plano Municipal intersetorial pela Primeira Infância surge da necessidade e importância de melhorar o atendimento e a otimização de Políticas Públicas que possam atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, uma vez que a realidade da infância brasileira se apresenta ainda com grandes desafios e muitas dificuldades na efetivação dessas políticas, em relação aos olhares dos governantes e políticos que precisam garantir que elas possam ser executadas, bem como o apoio às famílias, constituindo assim um Plano de Estado e não uma Política de Governo.

A elaboração do PMIPI de Potengi/CE e todas as discussões para sua construção, vem sendo repassada e apresentada em debates de todos os setores e instâncias sociais do Município, através da participação social e audiências públicas, reiteradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através da Lei ,8.069 de 13 de julho de 1990, que diz:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA – DOU de 16/07/1990).

O Brasil tem cerca de 19 milhões de crianças na faixa etária de 0 e 6 anos, dentro da primeira infância, o correspondente a mais de 10% da população geral do País. Um dado relevante é que a cada cinco famílias que possuem crianças nessa faixa de idade, uma ainda sobrevive em situação de vulnerabilidade social e econômica, sem renda suficiente para satisfazer as necessidades básicas alimentar e nutricional, bem como sua vivência em condições precarizadas e sem acesso a muitos serviços de qualidade. Segundo mostra a (Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílios). Existem muitos indicadores da primeira infância importantes para que avaliemos as efetivações das políticas públicas setoriais, bem como a mortalidade infantil, a desnutrição infantil, o acesso a educação ou evasão escolar, as violências e violações de direitos, falta de acesso e negação da garantia de direitos. Todos esses indicadores tiveram uma grande redução, mas em muitas Cidades e Estados, ainda há diversas ocorrências e altos índices preocupantes.

O Plano Intersetorial da Primeira Infância no Município, irá nortear a verificação dos indicadores, através da utilização das estratégias e cumprimento de metas, juntamente com as políticas setoriais de atendimento e acompanhamento à primeira infância, onde não estiverem sendo executadas de forma ampla e efetiva, e necessitando que os órgãos de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Sistema de Garantia de Direitos possam ser atuantes na exigência e cobrança para que sejam efetivados e executados, e que as gestões em todos os âmbitos e esferas principalmente na esfera Municipal, possam estar garantindo que as políticas públicas ocorram de maneira eficaz e efetiva.

OBJETIVO GERAL:

Fortalecer a oferta efetiva e eficaz de políticas públicas sociais e de garantias de direitos básicos, para crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, reiterando o REGIME de COLABORAÇÃO entre União, Estado e Município, pluralizando as parcerias com os Organismos de Controle, Organizações não Governamentais e Sociedade Civil, com notoriedade as que desenvolvem e promovam ações, programas e projetos para atender às necessidades da população inerente à primeira Infância.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover o fortalecimento das políticas públicas de saúde, educação e assistênciasocial, ratificando a intersetorialidade para melhoria dos cuidados e acompanhamentos com a criança de 0 a 6 anos;

- Fortalecer os Programas, Projetos e Serviços ofertados e voltados ao acompanhamento em relação às competências (responsabilidades e cuidados da família) para com as crianças de 0 á 6 anos;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade dos serviços de cunho especializados para atender com melhor eficácia o público infantil, principalmente voltados á área de saúdee educação, direcionados às crianças que possuam necessidades especiais;
- Intensificar as ações de garantia aos direitos das crianças no Município, em relação ao desenvolvimento infantil, sobrevivência, proteção, prevenção e promoção á saúde, assistência, educação, cultura, lazer dentre outros;
- Implantar Processo de Acompanhamento, Monitoramento e Execução do PMIPI;
- Apoiar técnica e financeiramente a aplicação dos instrumentos de Controle Social (ConselhoTutelares e Conselho de Direitos);
- Instigar um amplo debate por meio de Reuniões Ampliadas e Audiências Públicas, sobretudo do uso de recursos financeiros que estão previstos na LOA, LDO e PPA do Município, para consolidação das ações do PMIPI.

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE



O Município de Potengi está localizado ao sul do Ceará com um adistancia de 515 km da capital Fortaleza. Fica situado na macrorregião do Cariri, mesorregião Sul Cearense e microregião da chapada do Araripe. Possui uma Área de 338,7 km², As suas coordenadas geograficas são: Latitude: 7° 5' 34" Sul, Longitude: 40° 1' 49" Oeste e 555 m de altitude. Além disso, possui fronteiras com os seguintes municípios: ao Leste o município de Santana do Cariri, ao Oeste os municípios de Campos Sales e Salitre, ao Norte o município de Assaré e ao Sul o município de Araripe.

O município de Potengi, se enquadra em Pequeno Porte 1, com uma população de 8.833 habitantes, segundo o ultimo censo (2022). A sua densidade demografica está em 25,73hab/km². **Ainda segundo o IBGE a população de crianças entre 0 e 6 anos é de 817, o que representa um percentual de 9,25% da população geral.**

Em relação as famílias tradicionais, o município possui três comunidades com famílias quilombolas; Sitio Carcará, Sitio Sassaré, e Sitio Catolé, totalizando assim 450 pessoas conforme censo IBGE (2022)

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E GEOGRÁFICAS

O clima da Cidade caracteriza – se por apresentar variações na predominância de climas podendo ocorrer: o Tropical Quente Semiárido e Tropical Quente Semiárido Brando. Ultimamente o Município tem sofrido influência de alguns fenômenos da natureza, sendo considerado temperado e abrangendo uma temperatura estimada entre 24a30°C, normalmente.

REDE INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA ESTRATÉGIAS E AÇÕES INTEGRADAS

A promoção da primeira infância requer a atuação articulada de diferentes políticas públicas , especialmente nos eixos da Assistência Social, Saúde e Educação. Cada umas dessas áreas exerce um papel fundamental e complementar no desenvolvimento integral da criança, especialmente nos primeiros anos de vida, considerados decisivos para sua formação física, emocional, social e cognitiva. O plano orienta ações articuladas e coordenadas entre os órgãos públicos e sociedade civil, promovendo o cuidado integral a criança com base no que preconiza o **Marco Legal da primeira infância (Lei 13.257/2016)**.

No compromisso do Governo Municipal para com a primeira infância, a reconhece como uma fase determinante para o desenvolvimento humano, o município assume a responsabilidade de planejar e executar políticas públicas integradas e intersetoriais, baseadas em evidencias, que assegurem as crianças condições adequadas a sobrevivência, desenvolvimento, proteção e participação.

Nesse processo o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) desempenha um papel estratégico e imprescindível na elaboração e monitoramento do (PMPI) como articulador entre o poder público e a sociedade civil, promovendo espaço de escuta, debate e pactuação das diretrizes e metas que nortearão as políticas públicas para a infância.Sua participação garante a legitimidade democrática do plano, assegura a representatividade social sobre as ações e investimentos destinados a primeira infância.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes.

Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Este serviço é oferecido no CRAS, com interlocução com a concessão de auxílio natalidade, numa perspectiva do cuidado anterior ao nascimento da criança, preparando a família para seu acolhimento.

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

A primeira infância está incluída nas políticas públicas efetivadas a partir de diferentes equipamentos da rede de proteção social existentes nos territórios e nos campos da assistência social, saúde, cultura, educação e direitos humanos. Também, é uma etapa do desenvolvimento humano marcada por importantes aquisições físicas, cognitivas, emocionais e sociais. É também marcado pela imaturidade e vulnerabilidade da criança e por sua condição peculiar de dependência do ambiente e cuidados de outras pessoas. Processo dinâmico e permanente, o desenvolvimento humano está permeado pelas relações sociais, econômicas e culturais, bem como pelo contexto territorial existente. As experiências da criança nos seus primeiros anos de vida dão fundamento ao processo subsequente e cada fase do desenvolvimento infantil depende da anterior, para que funções mais complexas possam ser desenvolvidas e realizadas, numa sequência de aquisições de novas habilidades e capacidades.

No Brasil o tema da primeira infância ganhou maior expressão na agenda pública nos últimos anos, sobretudo a partir da aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, em 2010, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); da sanção da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que criou o Brasil Carinhoso no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria; e a instituição pelo Ministério da Saúde da Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança (PortariaMSnº1.130/2015) e da estratégia da Rede Cegonha (Portaria MS nº 1.459, 2011). Em 2016, a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), a inclusão e modificação de dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de outras legislações, permitiu que iniciativas existentes, encontrassem um normativo próprio e possibilitou ao gestores sua validação de políticas existentes e a elaboração de outras, como por exemplo, o Programa Criança Feliz.

Nos termos da Lei nº 13.257/2016, considera-se primeira infância o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança. Nesse período, a família é a principal mediadora da relação da criança com o mundo e a principal facilitadora dos processos de desenvolvimento. A legislação estabelece para o Estado brasileiro a obrigação de promover o desenvolvimento na primeira infância a partir de uma perspectiva integral, considerando as especificidades envolvidas nesse estágio de desenvolvimento do ser humano.

Além disso, a nova legislação reforça o papel da família no exercício da função de cuidado, proteção e educação as crianças na primeira infância.

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura e direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016—conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, em serviços de acolhimento.

OBJETIVOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS;

De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 8.869/2016 o Programa Primeira Infância no SUAS tem como objetivos:

Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância

Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade;

Mediar o acesso da gestante, crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitam.

PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

O programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social:

- Gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ

O Programa Mais Infância Ceará foi criado pela Lei Nº 16.856, de 22 de março de 2019, que dispõe pela criação do Programa e que ele tem como finalidade a promoção do desenvolvimento infantil.

O Programa é considerado uma política de estado para garantir os direitos na primeira infância e para garantir o desenvolvimento integral das crianças.

Art. 1.º Esta Lei estabelece princípios, objetivos, eixos e competências, para a formulação e implementação do Programa Mais Infância Ceará, seus planos, projetos, serviços e benefícios em atenção ao princípio da prioridade absoluta, da especificidade e da relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana, em consonância com o art. 227 da Constituição Federal, a Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas de 1989, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, entre outros.

Art. 2.º O Programa Mais Infância Ceará constitui política pública do Estado que busca promover o desenvolvimento infantil e gerar as possibilidades para o desenvolvimento integral da criança de forma intersectorial no âmbito do Estado e dos municípios.

Art.3.º O programa Mais Infância Ceará, seus planos, projetos, serviços e benefícios, todos voltados ao atendimento dos direitos da criança, obedecerão aos seguintes princípios e às diretrizes seguintes:

I – a criança enquanto titular de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral e integridade que trata esta Lei, sendo asseguradas, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

II – A promoção da integral e integrado de suas potencialidades considerando todas as especificidades da criança desde o período gestacional;

III – O fortalecimento do vínculo e o pertencimento familiar e comunitário;

IV - A participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito de acordo com o seu estágio de desenvolvimento;

V – A responsabilização da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público a garantia, com absoluta prioridade, da efetivação dos direitos da criança.

Art. 4.º O Programa Mais Infância Ceará será implementado pela abordagem e ordenação intersectorial, em articulação com as diversas políticas setoriais numa visão abrangente de todos os direitos da criança, constituindo – seu instrumento por meio do qual o Estado e os Municípios asseguram o atendimento dos direitos da criança de forma integral e integrada de acordo com suas características biopsicossociais, culturais e seu contexto familiar, Comunitário e ambiental.

SERVIÇOS E PROGRAMAS OFERTADO PELA SECRETÁRTIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN) é um programa educacional criado com o objetivo de acompanhar e fortalecer o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Ele foi desenvolvido inicialmente no estado do Ceará.

Tem como o desenvolvimento infantil nas áreas física, emocional, social e cognitiva, Fortalecer o vínculo entre a escola e a família. Promover práticas de cuidado e educação desde os primeiros anos de vida. Reduzir desigualdades no acesso à educação infantil de qualidade.

O programa realiza, o acompanhamento realizado por agentes educacionais (visitadores ou profissionais capacitados). Visitas domiciliares e atividades nas escolas com foco no desenvolvimento das crianças. Participação ativa dos pais ou responsáveis nas atividades. Uso de materiais pedagógicos e orientações baseadas em evidências científicas sobre o desenvolvimento infantil.

O PADIN tem como objetivo contribuir com formação dos profissionais da educação infantil. Melhoria das práticas pedagógicas nas creches e pré-escolas. Planejamento de ações individualizadas para crianças com atraso no desenvolvimento. Priorizando as crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

SERVIÇOS E PROGRAMAS OFERTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Centro de Estimulação Infantil de Potengi (CEIP) foi inaugurado em 2 de abril de 2025, em Potengi (CE), em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Trata-se de um espaço inovador voltado ao atendimento de crianças neurodivergentes.

O centro conta com diversos profissionais especializados, e equipes multidisciplinar.

Como: Fonoaudiólogos; Pediatras; Neuro psicopedagogos; Psicólogos infantis; Terapeutas ocupacionais, além disso, oferece atendimento psicológico direcionado às mães, com oficinas, workshops e acompanhamento familiar. A estrutura e acolhimento do ambiente, foi pensado para ser acolhedor e estimulante, com áreas ao ar livre e brinquedoteca, para assim, promover o melhor atendimento as crianças com idade de 0 a 6 anos de idade.

SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – IMUNIZAÇÃO.

O município conta com 6 (SEIS) salas ativas de imunização e uma sala de dispensação de imunobiológicos de rotina. Há uma sala que compõe o Cento de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE que se destina a administração de imunos especiais liberados pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme casos específicos. Em todas as salas existem enfermeiros e técnicos de enfermagem capacitados para administrar todas as vacinas que compõem o calendário nacional de vacinação.

O município passa por uma reestruturação das salas de vacina, que estão sendo climatizadas para melhorar a qualidade do atendimento e conservação de insumos. Neste mesmo sentido, são realizadas atualizações e capacitações em sala de vacinas com todos os componentes do programa de imunização para consolidar diariamente a qualidade do serviço.

Periodicamente, existem atualizações dos cartões de vacinas de crianças, adultos e idosos; além das campanhas nacionais sazonais, como influenza. Neste momento, estamos em atualização da caderneta de adolescentes com enfoque na vacina contra HPV para pessoas de 9 a 19 anos. Concomitante, há a atualização do cartão de vacina para crianças e adultos de 1 ano até 59 anos com a vacina contra sarampo, caxumba e rubéola.

Rotineiramente as equipes avaliam e planejam ações que visam a manutenção da cobertura vacinal municipal dentro do preconizado pelo Ministério da Saúde, através de verificação dos cartões espelho e busca ativa de faltosos. Neste processo, participam coordenação e profissionais das equipes de saúde da família.

1. INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICOS

| | | | |
|---|------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| Informação do Município | | - | |
| Nome | | POTENGI | |
| Localização | | SUL | |
| Macrorregião | | SULCEARENSE | |
| Microrregião | | CHAPADADO ARARIPE | |
| Extensão Territorial (km²) | | 343,264KM² | |
| Divisão Territorial | Nome do Distrito | Localização (Urbana/Rural) | |
| | BARREIROS | Rural | |
| Número de localidades/comunidades por distrito | Nome do Distrito | Número de comunidades/bairros | |
| | BARREIROS | 24 | |
| População no último censo | | 8.833 (IBGE) | |
| População estimada | | 8.854 (IBGE) | |
| Porte Municipal | | Pequeno Porte I | |
| Quantidade de crianças em Primeira Infância (0 a 6 anos) | | 817 | |
| IDHM | | 0,562 | |
| Região do Brasil | | NORDESTE | |
| UF | | CEARA | |
| População Indígena | | 01 | |
| População Quilombola | | 450 | |
| Índice de Desenvolvimento Municipal - IDM | | 15,41 | |
| Estimativa do orçamento municipal destinado às ações para a primeira infância | | Em valores reais: R\$382,600,00 | Percentual em Relação ao total: 034% |

| | | Orçamento municipal |
|--|-------------|---------------------|
| Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município ^{*19} | | |
| | | Setor Econômico |
| | | Setor Econômico |
| | Indústria | 19,03% |
| | | 4,5% |
| | Agricultura | 29,4% |
| | Indústria | 46,8% |

Fonte: <https://www.potengi.ce.gov.br/leis.php> (estimativa orçamentaria da primeira infância).

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/potengi/pesquisa/10102/122229> (1. Indicadores sociodemográficos).

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DA EDUCAÇÃO

| Educação Infantil | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|-------------------|-------------------|---|--|--|---|--|--|
| Indicador | Número de creches e estabelecimentos com creches-Total/[2024]*01 | Pública/[2024]*01 | Privada/[2024]*01 | Número de matrículas de crianças até 3 anos na modalidade de creche/[2024]*01 | Número de matrículas de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses na Educação Infantil. PRÉ-ESCOLA/[2024]*01 | Números de Centros de Educação Infantil*01 | Números de escolas de Educação Infantil/[2024]*01 | A Secretaria Municipal de Educação está de acordo com as competências gerais da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)*01 | O município possui proposta curricular da Educação Infantil*01 |
| Total(Quantidade/Porcentagem) | 7/ 100% | 5/ 70% | 2/ 30% | 210/ 100% | 272/ 100% | 0 | 7/100% | SIM | SIM |

| Educação Infantil | | | | | | | | | |
|--------------------------------|---|--|--|---|--|--|--|--|--|
| Indicador | Números de professores da educação infantil/[2024]*02 | Número de alunos por docentes em creche*02 | Número de alunos por docentes em pré-escola*02 | Docentes com curso superior em creches*02 | Docentes com curso superior em pré-escola*02 | Quantidade de instituições de Educação Infantil com ofertas diárias de merenda/[2024]*02 | Número de instituições de Educação Infantil de atendimento integral para crianças de 0 a 3anos e 11 meses-Creche/[2024]*02 | Número de instituições de Educação Infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses/[2024]*02 | Número de alunos até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridos na educação infantil*03 |
| Total (Quantidade/Porcentagem) | 35/ 100% | 15/ 43% | 20/57% | 15/ 43% | 20/57% | 5/ 70% | 0/ 0% | 0/0% | 35/12% |

| Educação Infantil | | | | | | | | | |
|--------------------------------|---|----------------------------------|---|---|---|--|--|---|---|
| Indicador | Número de alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais.*05 | Número de salas do AEE/[2024]*05 | Número de docentes que possuem especialização em AEE*05 | Número de crianças até 6 anos que utilizam transporte escolar.*04 | Quantidade de instituições de Educação Infantil que tem representação de pais de alunos no conselho escolar.*05 | Número total de recursos educacionais (biblioteca/sala de estudo, parque infantil e sanitário infantil) em creches no município*05 | Número de recursos educacionais(biblioteca/sala de estudo, parque infantil e sanitário infantilem pré - escola no município*05 | Quantidade de instituições de Educação Infantil que contemplam seus projetos pedagógicos temáticas que desenvolvematividades de educação ambiental*05 | Quantidade de instituições de Educação Infantil que contemplam em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais didáticos referentes a diversidades étnicas-raciais com vista a promoção da igualdade*05 |
| Total (Quantidade/Porcentagem) | 0/0% | 01/ 14% | 01/ 03% | 406/ 84% | 2/ 28% | 0/0% | 0/0% | 0/0% | 1/14% |

| Educação Infantil | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|
| Indicador | Quantidade de instituições de educação infantil que dispõe de brinquedos e jogos expressivos da diversidade étnico-racial*05 | Presença de publicidade e infantil em escolas*05 | Evasão escolar-Creche (0a3 Anos e 11 meses)*05 | Evasão escolar Pré-Escola (4 a 5 Anos e 11 meses)*05 | Quantidade de instituições de educação que disponibilizam recreio na Educação Infantil*05 | As creches do município disponibilizam tempo ao ar livre para as crianças? *05 | Número de crianças impactadas Por programas de educação referente à cultura de sustentabilidade (CRIANÇASQUE PARTICIPAM DE PROJETOSVOLUTADOPARA ACULTURAE SUSTENTABILIDADE)*05 | Número de centros de educação ambiental, museus de história naturaloujardinsbotânicos*05 | Quantidade de escolas que possuem hortas ativas*05 | Quantidade de instituições de educação infantil com cantinas com alguma restrição de venda de alimentos potencialmente prejudiciais a saúde da criança*05 |
| Total(Quantidade/Porcentagem) | 0/ 0% | 0/ 0% | 0/ 0% | 0/0% | 7/ 100% | Sim | 5/ 71% | 0/ 0% | 1/14% | 5/71% |

Fonte: http://censobasico.inep.gov.br/censobasico_2024/#/situacao-aluno/situacao-escola

Fonte: https://censobasico.inep.gov.br/censobasico_2024/#/relatorios/escola/profissionais-por-turma

fonte: <https://sige.seduc.ce.gov.br/>

fonte:https://sige.seduc.ce.gov.br/Academico/Relatorios/Transporte_Escolar/mapa_crede.asp?cd_crede=18&ano=2024

fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI - CE

INDICADORES DE SAÚDE: (Conforme instruções de preenchimento o período de referência das informações será sempre o ano anterior ao do preenchimento ou o mais atual possível)

| Crianças com Saúde | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|---|---|--|--|
| Indicador | Em relação ao pré-natal | | | | | | |
| | Quantidade /Porcentagem de gestantes com início do pré-natal no 1º trimestre de gravidez[2024]25* | Quantidade de gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal - Segundo município de residência /Dados atualizados até 2024 26* | Número de casos confirmados de sífilis congênita em menores de 5 anos[2024] 27* | Quantidade/ Porcentagem de gestantes que realizaram o Teste Anti-Hive obtiveram resultados antes do parto 28* | Quantidade/ Porcentagem de gestantes Vacinada com tétano Neonatal 29* | Quantidade de gestantes com idades entre 10 e 19 anos - Segundo município de residência/Dados atualizados até/2024 30* | Número de gestantes com sintomas de depressão ou vítima de violência acompanhadas em serviços especializados 31* |
| Total(Quantidade/ Porcentagem em) | 34/79,16% | 34/79,16% | 0,0% | 34/100% | 341/100% | 21/71,76% | 0/0% |

[25/26] Fonte: <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorio/indicadores/IndicadorPrenatal.xhtml>

[27] Fonte: <http://indicadoressifilis.aids.gov.br/>

[28] Fonte: <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoPublico/relatorio/indicadores/IndicadorPrenatal.xhtml>

[29] Fonte: infoms.saude.gov.br

[30] Fonte site: plataforma.saude.gov.br/natalidade/nascidos-vivos/

[31] Fonte site: plataforma.saude.gov.br/natalidade/nascidos-vivos/

| Indicador | Em relação à gestação, parto e puerpério | | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|--|--|---|--|--|
| | Número de unidades de saúde como oferta de serviços obstétrico no município-Total 32* | Total de partos naturais do total de partos registrados no município - Segundo município de residência /2024 33* | Total de partos cesáreos - Segundo município de residência[2024] 34* | Número de partos domiciliares registrados/[2024] 35* | Número de atendimento de puericultura registrados 36* | Quantidade de gestantes com acompanhante antes e durante o trabalho de parto e pós-parto 37* | Quantidade de puérperas que tiveram acesso ao alojamento conjunto com o recém nascido, conforme a lei 1.083/2005 38* |
| Total(Quantidade /Porcentagem em) | 1\ 16,67% | 33/35,11 | 61 /64,89% | 0,0% | 937 / 114;68% | 100% das gestantes | 100% das gestantes. |

[32] CNES:

[33] Fonte site: plataforma.saude.gov.br/natalidade/nascidos-vivos/

[34] Fonte site: plataforma.saude.gov.br/natalidade/nascidos-vivos/

[35] Fonte site: plataforma.saude.gov.br/natalidade/nascidos-vivos/

[36] Fonte site: esus.potengi.ce.gov.br

[37] secretaria municipal de saúde de Potengi

[38] secretaria municipal de saúde de Potengi

| Indicador | Mortalidade Materna | | | |
|--------------------------------|--|---|--|--|
| | Mortalidade Materna Por Faixa etária-ate 14 anos/ (2024) 39* | Mortalidade Materna Por Faixa etária- a 15 a 19 anos 2024 | Mortalidade Materna Por Faixa etária- 20 a 29 anos/ (2024) | Mortalidade Materna Por Faixa etária-30a 39 anos/ [2024] 42* |
| Total(Quantidade/ Porcentagem) | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |

[39] Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10ce.def>

[40] Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10ce.def>

[41] Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10ce.def>

[42] Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10ce.def>

| Em relação à criança até 6 anos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------------------------------|--|--|--|--|--|---|--|--------------------------------------|--|--|--|---|---|---|---|---|---|
| Indicador | Quantidade/ Porcentagem do total de nascidos vivos - Segundo município de residência/ [2024] *43 | Taxa de mortalidade infantil *44 | Número de bitos de Saúde - Segundo município de residência/ [2024] *45 | Quantidade/ Porcentagem de crianças até 4 meses com leite materno exclusivo [2024] *46 | Quantidade/ Porcentagem de crianças menores de 1 ano com vacinação Hepatite B [2024] *47 | Quantidade/ Porcentagem de crianças menores de 1 ano com vacinação Hepatite B [2024] *48 | Quantidade/ Porcentagem de nascidos vivos que receberam vacina atal*49 | Total de crianças menores de 5 anos de idade [2024] *50 | Crianças menores de 5 anos de idade com o cartão de vacinação atualizado *51 | Estratégia Amamentação exclusiva *52 | Crianças menores de 5 anos de idade com o cartão de vacinação atualizado *53 | Quantidade de crianças até 6 anos com o cartão de vacinação atualizado *54 | Quantidade de crianças até 6 anos com o cartão de vacinação atualizado *55 | Quantidade/ Porcentagem de crianças até 6 anos com o cartão de vacinação atualizado *56 | Quantidade/ Porcentagem de crianças até 6 anos com o cartão de vacinação atualizado *57 | Quantidade/ Porcentagem de crianças até 6 anos com o cartão de vacinação atualizado *58 | Quantidade/ Porcentagem de crianças até 6 anos com o cartão de vacinação atualizado *59 | Quantidade/ Porcentagem de crianças até 6 anos com o cartão de vacinação atualizado *60 | Quantidade/ Porcentagem de crianças até 6 anos com o cartão de vacinação atualizado *61 |
| Total(Quantidade/ Porcentagem) | 0,0% | 9,80 | 0,0% | 85/47,2% | 101,96% | 110,78% | 100% | 2,0,22% | 2,03,79 | 0,0,0% | 42/17,14% | 56/6,16% | 2,0,22% | 0,0,0% | 0,0,0% | 2,0,21% | 65/0,37% | 27/0,29% | 2,0,05% |

[43] Fonte: integrassus.saude.ce.gov.br

[44] Fonte: integrassus.saude.ce.gov.br * [45] Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/evita10CE.def>

[46] Fonte: SISAB

[47] Fonte: infoms.saude.gov.br

[48] Fonte: infoms.saude.gov.br

[49] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

[50] Fonte: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/estadonutricional>

[51] Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/SIABScce.def>

[52] Fonte: <http://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico>

[53] Fonte: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>

[54] Fonte: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/estadonutricional>

[55] Fonte: Relatório/esus/pec

[56] Fonte: Relatório/esus/pec

[57] Fonte: Relatório/esus/pec

[58] Fonte: Relatório/esus/pec

[59] Fonte: Relatório/esus/pec

[60] Fonte: Relatório/esus/pec

[61] Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Gestão do Serviço de Saúde

| | Número de equipe de Saúde Família *62 | Taxa de cobertura do PSF (número de famílias atendidas pelo PSF) [2024] *63 | Quantidade/ Porcentagem de crianças com diagnóstico de doenças crônicas *64 | Quantidade /PORCENTAGEM de emigrantes *65 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à natalidade *66 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à paratuberculose *67 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à aleitamento materno *68 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à redução da mortalidade materna *69 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à redução da mortalidade infantil *70 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à redução da mortalidade infantil *71 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à redução da mortalidade infantil *72 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à redução da mortalidade infantil *73 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à redução da mortalidade infantil *74 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à redução da mortalidade infantil *75 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à redução da mortalidade infantil *76 | Campanhas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à redução da mortalidade infantil *77 | Outras Campanhas, programas ou ações realizadas no ano em curso de incentivo à natalidade *78 |
|-------------------------------|---------------------------------------|---|---|---|---|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| Total/Quantidade/ Porcentagem | 6/100% | 3,51/410,0% | 908/100% | 6/100% | 3/100% | 3/100% | 3/100% | 3/100% | 3/100% | 1/100% | 1/100% | 1/100% | 1/100% | 4/100% | 1/100% | 3/100% | |

[62] Fonte: relatório/esus/pec

[63] Fonte: esusfeedback.com.br/familias

[64] Fonte: esus.potengi.ce.gov.br

[65] Fonte: esus.potengi.ce.gov.br

[66] Fonte: programa de braços abertos

[67] Fonte: programa de braços abertos

[68] Fonte: programa de braços abertos

[69] Fonte: programa de braços abertos

[70] Fonte: programa de braços abertos

[71] Fonte: programa de braços abertos

[72] Fonte: esus.potengi.ce.gov.br

[73] Fonte: esus.potengi.ce.gov.br

[74] Fonte: programa saúde na escola

[75] Fonte: programa saúde na escola

[76] Fonte: programa saúde na escola

[77] Fonte: programa saúde na escola

[78] Fonte: programa de braços abertos

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| Indicador | Número de núcleos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos | Número de crianças de 0 a 6 anos inseridas nos SCFV | Número de grupos de gestantes acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) | Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos | Quantidade de Crianças de até 6 anos recebendo benefício de prestação continuada em relação ao total de crianças Residentes no município | Número de famílias atendidas no programa bolsa família até junho de 2025 |
|---------------------------------|---|---|---|---|--|--|
| Total (Quantidade /Porcentagem) | 1 / 1,92% | 52 / 26,00% | 1 / 4,35% | 14/52 - 26,29% | 17 / 817 = 2,08% | 1.820 |

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência

| Número de crianças até 6 anos inseridas no programa bolsa família - junho /2025 | Número de crianças até 6 anos inseridas no CadÚnico até junho/2025 | Número de benefícios eventuais (auxílio natalidade) concedidos | O município possui programas de visitas domiciliares? Ex: Criança Feliz, PADIN e outros | Número de crianças menores de 5 anos deixadas aos cuidados de outra criança com menos de 10 anos de idade | Número de cuidadores de crianças menores de 5 anos que receberam informações sobre o desenvolvimento da criança via serviço de saúde, serviço de educação, serviço social ou outros no município |
|---|--|--|---|---|--|
| 725/ 817= 88,74% | 797/817=97,55% | 21 / 23 gestantes - 91,30% | SIM | 0/0% | |

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência

| Indicador | Proteção social especial (media complexidade) | |
|---|---|--|
| | Número de gestantes acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos | Número de ações de prevenções contra todos os tipos de violência relacionadas à primeira infância realizadas |
| Total (Quantidade / Porcentagem) | 1 / 4,35% | 3 ao ano/ 25% |

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência

| | | | | | | | |
|--|---|--|---|---|---|--|---|
| Convivência familiar e comunitária - Não pagamento de pensão (ausência de condições materiais) - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Liberdade, Respeito, e Dignidade - Convivência familiar e comunitária - Violência sexual (0 a 6 anos) - Total-01/06/2024 à 01/06/2025 | Convivência familiar e comunitária - Indefinição paternidade - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Convivência familiar e comunitária - Inadequação de convívio familiar - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Convivência familiar e comunitária - Ato atentatório: ao exercício da cidadania (ausência ou impedimento de acesso a meios de transporte, impedimento de acesso à escola; não comunicação ao conselho tutelar de situação de maus-tratos) - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Educação, cultura, esporte e lazer - Condições educacionais inadequadas - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Educação, cultura, esporte e lazer - Violência na escola - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Profissionalização e proteção no trabalho - Trabalho infantil - 01/06/2024 à 01/06/2025 |
| 1/52 = 1,92% | 1/52 = 1,92% | 0/0% | 4/52 = 7,69% | 0/0% | 0% | 0/0% | 0/0% |

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência

| | | | | | | | | |
|--|---|--|---|---|--|---|---|--|
| Liberdade, respeito e dignidade - Violência física - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Liberdade, respeito e dignidade - Violência psicológica - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Liberdade, respeito e dignidade - Violência sexual - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Liberdade, respeito e dignidade - Mendicância (Ato atentatório ao exercício de cidadania) - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Liberdade, respeito e dignidade - Aliciamento para atividades ilícitas/impróprias práticas institucionais irregulares - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Liberdade, respeito e dignidade - Aprisionamento (Cárcere Privado) - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Liberdade, respeito e dignidade - Discriminação - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Convivência familiar e comunitária - Abandono (ausência de convívio familiar) - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Convivência familiar e comunitária - Negligência - 01/06/2024 à 01/06/2025 |
| 1/52 = 1,92% | 3/52 = 5,77% | 3/52 = 5,77% | 0/0% | 0/0% | 0/0% | 0/0% | 3/52 = 5,77% | 6/52 = 11,54% |

<https://sispact.mdb.gov.br/>

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social

| Indicador | Em relação à proteção social especial (alta complexidade) | | |
|-----------|---|--|---|
| | Número de crianças de até 6 anos inseridas em acolhimento institucional - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Número crianças até 6 anos inseridas em famílias acolhedoras: (Número de Família: Acolhedoras) - 01/06/2024 à 01/06/2025 | Número de crianças até 6 anos inseridas no cadastronalde adoção - 01/06/2024 à 01/06/2025 |
| | 0% | 0% | 0% |

<https://sna.cnj.jus.br/home>

<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>

<https://sisaconselho.tutelar.mdb.gov.br/>

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social

INDICADORESAÇÕES-SAÚDE

| AÇÕES | PÚBLICOALVO | PERIODICIDADE | META | ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS | TEMPOESTIMADO PARA O ALCANCE DA META |
|---|--|---|--|---|--------------------------------------|
| Realizar busca ativa das gestantes para captação precoce e início do pré-natal antes das 12 semanas | Gestantes | Ação realizada mensalmente | 80% das gestantes com pré-natal iniciado antes de completar 12 semanas de gestação | Secretaria de Saúde (Agentes Comunitários de Saúde) | 2022-2032 |
| Realizar reuniões com os profissionais da Estratégia de Saúde da Família, no intuito de fortalecer as ações voltadas para a gestante e criança. | Gestantes e crianças de 0 a 6 anos | Ação acontece trimestralmente com a equipe Saúde da Família | 100% das Equipes de Saúde da Família | Secretaria de Saúde | 2022-2032 |
| Prevenção à Gravidez na Adolescência de acordo com a Lei Nº13.798/2019 | Gestantes atendidas nas UBS E CRAS | Ações realizadas continuamente | 100% das áreas de Equipes de Saúde da Família | Saúde Secretariade Assistência Social Secretariade Educação | 2022-2032 |
| Distribuição, indicação e uso de contraceptivos, orientações profissionais, palestra, oficinas e rodadas de conversa | Adolescentes, e grupos acompanhados pelo CRAS | Quadrimstral | Adolescentes e mulheres em idade fértil | Saúde / Educação / Assistência Social | 2022-2032 |
| Ampliar o número de áreas com coberturas de agentes comunitários de saúde (através de seleção pública) | familias | Ação executada em 2024 com ACS aprovados no concurso 2015 | 100% da cobertura | Secretaria de saude | 2022-2032 |
| Estabelecer um cronograma de Pré-Natal segundo as Recomendações do Ministério da Saúde | Profissionais da Estratégia de Saúde da Família- ESF | Ações executadas semanalmente | 100% dos Profissionais: Enfermeiros, Médicos, Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde, Equipes Multidisciplinar | Saúde | 2022-2032 |
| | | | | | |
| Realizar busca ativa, através de visitas em domicílio para identificar crianças não imunizadas | ACS crianças | Ação realizada em toda campanha de vacinas | 100% das áreas de cobertura do ACS | Saúde | 2022-2032 |
| Criação de grupos de Gestantes para trabalhar temas importantes voltados a gestante, criança e planejamento familiar. | Gestantes acompanhadas pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família | Sempre que necessario | 100% das gestantes acompanhadas pela ESF | Saúde | 2022-2032 |

| | | | | | |
|---|---|--|---|--|-----------|
| Padronizar um protocolo e cronograma para realização de Planejamento Familiar e sexualidade para ser trabalhado com as famílias e adolescentes | Equipes de Saúde-ESF Gestantes | Ação realizada em 2025, instrumental de uso contínuo | 100% das 6 equipes de ESF- Equipes de Estratégia de Saúde | Saúde | 2022-2032 |
| Realizar atividades sobre segurança alimentar e nutricional (Prevenção da obesidade infantil) com os pais ou responsáveis | Gestantes Crianças de 0 a 6 anos | Ação realizada em todos os serviços da rede pública | 100 % Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, pais e responsáveis | Saúde em parceria com: Educação Assistência Social e Agricultura Familiar | 2022-2032 |
| Promover acompanhamento nutricional e ações de prevenção (orientações) para gestantes e crianças | Gestantes Crianças de 0 a 6 anos | Ação continuada | 100% de Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos acompanhadas pela ESF | Saúde/profissionais da Nutrição Educação Assistência Social e Agricultura Familiar | 2022-2032 |
| Promover encontros para trabalhar o incentivo ao Aleitamento Materno | Gestante | Semanalmente Permanente | 100% das Equipes de Estratégia de Saúde da Família | Saúde Secretariade Assistência Social Secretariade Educação | 2022-2032 |
| Capacitação de Profissionais voltadas a temáticas ao Aleitamento Materno | Gestantes | Ação Continuada | 100% das Gestantes acompanhadas pela ESF | Saúde em parceria com: Secretariade Assistência Social Secretariade Educação | 2022-2032 |
| Acompanhamento e notificação de casos de crianças menores de 6 anos de idade que possuam alguma deficiência (transtorno, síndrome, retardo, entre outros) | Crianças de 0 a 6 anos | Ação continuada | 100% das crianças cadastradas no E-SUS que possuam Deficiência com Laudo Médico | Saúde Secretariade Assistência Social e Secretaria de Educação | 2022-2032 |
| Realização de campanhas, palestras e conscientização das famílias, para buscar acompanhamento e atendimentos especializados | Gestantes Famílias de crianças de 0 a 6 anos de idade | Ação continuada Anualmente | 100% das gestantes e 100% das Puérperas acompanhadas pelas ESF | Saúde Secretariade Assistência Social-CRAS | 2022-2032 |
| Implantação de sistema de notificação domicílio; | Gestantes | Quadriênio Permanente | 100% das gestantes acompanhadas pela ESF e CRAS | Saúde Secretariade Assistência Social (CRAS, CREA e Conselho Tutelar) | 2025-2032 |
| Realizar Campanhas socioeducativas | Gestantes | Anual Permanente | 100% das gestantes acompanhadas pela ESF e CRAS | Secretaria de Saúde, Secretariade Assistência Social, Secretaria de Educação | 2022-2032 |

AÇÕES- ASSISTÊNCIA SOCIAL

| AÇÕES | PÚBLICO ALVO | PERIODICIDADE | META | ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS | TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META |
|---|--|--|--|---|---------------------------------------|
| Mapeamento e encaminhamento das crianças do Programa Criança Feliz, identificando vulnerabilidades, demandas de creche, insegurança alimentar e situações de risco. | Criança de 0 a 6 anos atendidas pelo Programa Criança Feliz | Atualização bimestral | Monitorar 100% das crianças vinculadas ao Programa Criança Feliz até o fim do plano | CRAS / Coordenação do Programa Criança Feliz | 2022-2032 |
| Monitoramento e atendimento das crianças beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará, com foco na vulnerabilidade social e articulação com outras políticas públicas | Crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará | Atualização trimestral | Garantir atendimento de 100% das famílias beneficiárias do cartão no mínimo uma política pública local | CRAS/ Secretaria de Assistência Social | 2022-2032 |
| Identificação e encaminhamento das crianças beneficiárias de BPC, assegurando acesso a serviços de inclusão, reabilitação e atividades socioeducativas. | Crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do BPC | Acompanhamento trimestral | Garantir atendimento de 100% das famílias beneficiárias do BPC em, no mínimo, uma política pública local. | CRAS Secretaria de Assistência Social | 2022-2032 |
| Busca Ativa e articulação com cartório para zerar a demanda de crianças sem registro civil, garantindo acesso a documentação ao direitos de cidadania | Crianças de 0 a 6 anos sem registro civil | Busca ativa trimestral, monitoramento contínuo | Zerar o número de crianças sem registro civil até o final do plano: 4/ campanhas anuais | Conselho Tutelar, Cartório do Registro Civil, Secretaria de Assistência Social | 2022-2032 |
| Capacitação continuada da rede socioassistencial sobre primeira infância, desenvolvimento infantil | Profissionais da Assistência Social : técnicos do CRAS, visitantes Programa Criança Feliz, facilitadores do SCSF, gestores e coordenadores | Oficinas trimestrais, atualização semestral e conteúdos | Capacitar 100% dos profissionais da rede; 50% aplicando os conhecimentos adquiridos em atividades práticas | Secretaria de Assistência Social / CRAS Coordenação do Programa Criança Feliz, Coordenação do serviço de SCFV | 2022-2032 |
| Implementar estratégias de prevenção e enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual infantil, incluindo campanhas de sensibilização, capacitação de profissionais e articulação de fluxo de notificação e encaminhamento com o conselho tutelar | Crianças de 0 a 6 anos em vulnerabilidade famílias e comunidades | Campanhas e capacitação anuais; monitoramento contínuo | Garantir 100% dos casos identificados com registro no Sípia com encaminhamento adequado; realizar no mínimo 3 ações de sensibilização e capacitação anuais | Secretaria de Assistência Social CRAS Conselho Tutelar | 2022-2032 |
| Implantar Programas de Parentalidade Positiva, com estratégias de orientação, capacitação e acompanhamento familiar sobre cuidado, vínculo afetivo, estimulação do desenvolvimento infantil e prevenção de negligência e violência. | Famílias com crianças de 0 a 6 anos acompanhadas pelo CRAS, SCFV e Programa Criança Feliz | Grupos de Orientação; visitas domiciliares; Oficinas educativas; capacitação da equipe | Atender 100% das famílias acompanhadas; 50% das famílias adotando práticas positivas de cuidado e estimulação | Secretaria de assistência Social /CRAS/Coordenação do SCFV/ coordenação do Programa Criança Feliz | 2022-2032 |
| Integrar serviços de assistência social, saúde, educação e outros setores, garantindo atendimento coordenado e articulado às crianças de 0 a 6 anos, e as famílias acompanhadas pelo PAIF | Crianças de 0 a 6 anos em vulnerabilidade e famílias | Atendimento contínuo: reuniões de articulação trimestrais entre os setores | Garantir 100% das famílias acompanhadas com fluxos intersetoriais ativos e monitorados | Secretaria de Assistência Social, em articulação com a secretaria de Saúde, Educação e demais setores municipais | 2022-2032 |

| | | | | | |
|--|---|---|--|---|-----------|
| Desenvolver atenção integral às gestantes em áreas rurais ou de difícil acesso, com visita domiciliares, orientação sobre cuidados materno – infantis e encaminhamentos para serviços de assistência social e programas de primeira infância | Gestantes de áreas rurais em moradia precária e de difícil acesso | Visitas domiciliares Acompanhamento contínuo | Garantir atendimento integral a 80% das gestantes identificadas, com registros das orientações e encaminhamentos realizados | CRAS/ Secretaria de assistência Social, em articulação com Saúde e Programa Criança Feliz | 2022-2032 |
| Desenvolver atividades socioeducativas e lúdicas no SCFV para crianças de 0 a 6 anos da comunidade (quilombo) localizada no sítio Carcará, promovendo desenvolvimento integral, socialização, cultura quilombola e inclusão social, articuladas com famílias e políticas públicas. | Crianças de 0 a 6 anos da comunidade quilombolas do sítio Carcará | Atividades semanais; acompanhamento contínuo; avaliação semestral | Garantir participação de 100% das crianças residentes na comunidade quilombola, estimular desenvolvimento integral e vínculo comunitário | SCFV / CRAS / Secretaria de assistência Social, em articulação com Educação e Cultura | 2022-2032 |

INDICADORES E AÇÕES-EDUCAÇÃO

| AÇÕES | PÚBLICO ALVO | PERIODICIDADE | META | ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS | TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META |
|--|---|---------------|---|---|---------------------------------------|
| Expandir a oferta de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil (Creche e Pré – Escola). | Crianças na idade de 0 a 5 anos e 11 meses Educação Infantil. | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual e Federal. | 2022 até 2032 |
| Acompanhar os aspectos técnico pedagógicos dos planejamentos com foco nos direitos de aprendizagem sistematizados por faixas etárias | Professores de Creches e Pré - Escola. | Permanente | 100% de planejamento validados com base no DCRC/ BNCC. | Secretaria Municipal de Educação Estadual | 2022 até 2032 |
| Criar protocolo de observação das turmas de Creches e Pré-Escola e registro formativo. | Turmas de Creches e Pré - Escola. | Permanente | 100% das turmas com portfólio individual ativo. | Secretaria Municipal de Educação | 2022 até 2032 |
| Aprimorar a comunicação família-escola sobre avaliação, envolvendo as famílias no processo avaliativo. | Crianças, família, gestão escolar e professores. | Permanente | 100% das famílias 100% da gestão escolar 100% dos professores | Secretaria Municipal de Educação, Creches e Pré Escola/ Família | 2022 até 2032 |
| Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Rede Pública Municipal de Ensino Infantil (Creche e Pré – Escola). | Comunidade Escolar de Educação Infantil. | Quadriênio | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual e Federal. | 2022 até 2032 |

| | | | | | |
|--|--|------------|-------------------------------|---|---------------|
| Inserir nos Projetos Pedagógicos temáticas que desenvolvam atividades ambiental. | Comunidade Escolar de Creches e Pré-Escola | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Rede Pública Municipal de Ensino | 2022 até 2032 |
| Inserir nos Projetos Pedagógicos, propostas, currículos e materiais referentes as diversidades étnicas-raciais para promoção da igualdade e equidade. | Comunidade Escolar de Creches e Pré-Escola | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Rede Pública Municipal de Ensino | 2022 até 2032 |
| Viabilizar que as crianças atípicas e neurodivergentes tenham mediadores qualificados de acordo com a necessidade evidenciada pela equipe multidisciplinar. | Crianças com idade de 0 a 5 anos e 11 meses. | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual e Federal. | 2022 até 2032 |
| Implantar Avaliação da Educação Infantil, com base em Parâmetros para Promoção de Qualidade e Equidade da Educação Infantil Cearense, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de Funcionários, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes. | Comunidade Escolar de Educação Infantil. | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual | 2022 até 2032 |
| Promover formação continuada com foco nos direitos de aprendizagem e campos de experiências. | Profissionais da Educação Infantil. | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual e Federal. | 2022 até 2032 |

| | | | | | |
|--|---|---|--|---|-----------|
| Desenvolver atenção integral às gestantes em áreas rurais ou de difícil acesso, com visita domiciliares, orientação sobre cuidados materno – infantis e encaminhamentos para serviços de assistência social e programas de primeira infância | Gestantes de áreas rurais em moradia precária e de difícil acesso | Visitas domiciliares Acompanhamento contínuo | Garantir atendimento integral a 80% das gestantes identificadas, com registros das orientações e encaminhamentos realizados | CRAS/ Secretaria de assistência Social, em articulação com Saúde e Programa Criança Feliz | 2022-2032 |
| Desenvolver atividades socioeducativas e lúdicas no SCFV para crianças de 0 a 6 anos da comunidade (quilombo) localizada no sítio Carcará, promovendo desenvolvimento integral, socialização, cultura quilombola e inclusão social, articuladas com famílias e políticas públicas. | Crianças de 0 a 6 anos da comunidade quilombolas do sítio Carcará | Atividades semanais; acompanhamento contínuo; avaliação semestral | Garantir participação de 100% das crianças residentes na comunidade quilombola, estimular desenvolvimento integral e vínculo comunitário | SCFV / CRAS / Secretaria de assistência Social, em articulação com Educação e Cultura | 2022-2032 |

INDICADORES E AÇÕES-EDUCAÇÃO

| AÇÕES | PÚBLICO ALVO | PERIODICIDADE | META | ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS | TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META |
|--|---|---------------|---|---|---------------------------------------|
| Expandir a oferta de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil (Creche e Pré – Escola). | Crianças na idade de 0 a 5 anos e 11 meses Educação Infantil. | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual e Federal. | 2022 até 2032 |
| Acompanhar os aspectos técnico pedagógicos dos planejamentos com foco nos direitos de aprendizagem sistematizados por faixas etárias | Professores de Creches e Pré - Escola. | Permanente | 100% de planejamento validados com base no DCRC/ BNCC. | Secretaria Municipal de Educação Estadual | 2022 até 2032 |
| Criar protocolo de observação das turmas de Creches e Pré-Escola e registro formativo. | Turmas de Creches e Pré - Escola. | Permanente | 100% das turmas com portfólio individual ativo. | Secretaria Municipal de Educação | 2022 até 2032 |
| Aprimorar a comunicação família-escola sobre avaliação, envolvendo as famílias no processo avaliativo. | Crianças, família, gestão escolar e professores. | Permanente | 100% das famílias 100% da gestão escolar 100% dos professores | Secretaria Municipal de Educação, Creches e Pré Escola/ Família | 2022 até 2032 |
| Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Rede Pública Municipal de Ensino Infantil (Creche e Pré – Escola). | Comunidade Escolar de Educação Infantil. | Quadriênio | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual e Federal. | 2022 até 2032 |

| | | | | | |
|--|--|------------|-------------------------------|---|---------------|
| Inserir nos Projetos Pedagógicos temáticas que desenvolvam atividades ambiental. | Comunidade Escolar de Creches e Pré-Escola | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Rede Pública Municipal de Ensino | 2022 até 2032 |
| Inserir nos Projetos Pedagógicos, propostas, currículos e materiais referentes as diversidades étnicas-raciais para promoção da igualdade e equidade. | Comunidade Escolar de Creches e Pré-Escola | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Rede Pública Municipal de Ensino | 2022 até 2032 |
| Viabilizar que as crianças atípicas e neurodivergentes tenham mediadores qualificados de acordo com a necessidade evidenciada pela equipe multidisciplinar. | Crianças com idade de 0 a 5 anos e 11 meses. | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual e Federal. | 2022 até 2032 |
| Implantar Avaliação da Educação Infantil, com base em Parâmetros para Promoção de Qualidade e Equidade da Educação Infantil Cearense, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de Funcionários, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes. | Comunidade Escolar de Educação Infantil. | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual | 2022 até 2032 |
| Promover formação continuada com foco nos direitos de aprendizagem e campos de experiências. | Profissionais da Educação Infantil. | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual e Federal. | 2022 até 2032 |

| | | | | | |
|--|--|------------|-------------------------------|--|---------------|
| Articular programas de orientação e apoio às famílias, por meio do programa FAMÍLIA MAIS e PADIN, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. | Famílias | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Secretaria Municipal de Educação, Estadual | 2022 até 2032 |
| Incentivar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. | Comunidade Escolar de Educação Infantil. | Permanente | 100% do estabelecido na Ação. | Governos Municipal, Estadual e Federal | 2022 até 2032 |

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTE: [HTTPS://APLICACOES.MDS.GOV.BR/SAGIRMPs/BOLSAFAMILIA/PAINEL.HTML](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/painel.html)

FONTE: [HTTPS://APLICACOES.MDS.GOV.BR/SNAS/BPC/BPC_FREQ.PHP](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php)

FONTE: IBGE EM: [HTTPS://CIDADES.IBGE.GOV.BR/BRASIL/CE/PANORAMA](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/panorama)

SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POTENGI/CE.

ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL, POTENGI/CE, 2025.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL, POTENGI/CE, 2025.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DO BRASIL 1988. BRASÍLIA, 1988.

CIDADANIA. MINISTÉRIO DA. ENCONTRADO EM: [HTTPS://APLICACOES.MDS.GOV.BR/SAGI/RIV3/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/riv3/). ACESSADO EM 2025.

CIDADANIA. MINISTÉRIO DA. EM: [HTTPS://APLICACOES.MDS.GOV.BR/SAGI/RIV3/GERAL/INDEX.PHP](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/riv3/geral/index.php). ACESSADO EM 2025.

CIDADANIA. MINISTÉRIO DA. RELATÓRIOS DE AÇÕES E PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

[HTTPS://APLICACOES.MDS.GOV.BR/SAGI/RIV3/GERAL/INDEX.PHP](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/riv3/geral/index.php). ACESSADO EM 2025.

FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL, POTENGI/CE, EM 2025.

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. CENSO DEMOGRÁFICO – 2010.

[HTTPS://WW2.IBGE.GOV.BR/HOME/ESTATISTICA/POPULACAO/CENSO2010/DEFAULT.SHTM](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm). ACESSADO EM 2025.